



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.261, DE 17/02/2009

Abre crédito adicional especial.

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 52.645,67 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.03 –Fundo Municipal de Saúde – RV

10.305.0028.2.310 – Controle e Tratamento do Tabagismo – EPC.AGRAV

D - 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

D - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

D - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 24.645,67

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro dos recursos apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008, dos recursos transferidos ao Município, pelo Ministério da Saúde da fonte EPCDOE (Epidemiologia e Controle de Doenças), conforme [Inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#) no valor de 52.645,67 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - [Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005](#)) e na LDO/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – [Lei Municipal nº 3.213/08](#))

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 17 de fevereiro de 2009.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Aparecida Maria Cardoso
Secretária Municipal de Fazenda

Luiz Otávio Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.787/2009 aprovado em 16.02.2009.
- Publicada em: 18.02.2009